



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 03/ICT, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Altera o artigo 11, § 2º, da Resolução nº. 40 ICT, de 18 de agosto de Interno do Núcleo Docente Estruturante – NDE dos cursos de gradu Tecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Geológica, Enge Mecânica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Muc

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de Diamantina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída em sua 131ª Sessão, realizada em 24 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 11, § 2º, da Resolução nº. 40 ICT, de 18 de agosto de 2016, passando a vigorar o seguinte:

Onde se lê:

Art. 11

§ 2º Das reuniões, lavrar-se-á ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada é assinada pelos membros presentes na reunião.

Leia-se:

Art. 11

§ 2º Das reuniões, lavrar-se-á ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada é assinada pelo presidente e secretário da sessão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 28 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia
ICT/ UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 25/08/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823395** e o código CRC **02E62284**.